



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 42/2024

Assunto: Coordenação dos projetos estratégicos do Departamento de Habitação Municipal

Considerando que:

- Estão em curso projetos estratégicos na área da Política Pública de Habitação Municipal, incluindo as medidas aprovadas no âmbito do Plano Municipal de Habitação de Oeiras 20|30 e da Estratégia Local de Habitação;
- É importante garantir que estejam reunidas todas as condições indispensáveis ao aumento do parque público, não só do ponto de vista administrativo como também da perspetiva da relação com os particulares e da necessária articulação com os diferentes serviços envolvidos nestas matérias;
- A implementação destas atividades reveste-se de elevada complexidade e exige uma constante monitorização e acompanhamento junto das equipas técnicas, afigurando-se necessária a designação de um coordenador com perfil específico;
- A Técnica Superior **Ana Lúcia Branco Morgado** possui uma vasta experiência profissional na área, a par de uma competência singular e o perfil adequado à necessidade de garantir o adequado acompanhamento dos referidos projetos;

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 23.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, **DESIGNO** a Técnica Superior **Ana Lúcia Branco Morgado** como Coordenadora dos projetos infra identificados, mantendo-se afeta diretamente à Vereadora Carla Cristina Teixeira Rocha:

- Revisão do Regulamento da Habitação Municipal;
- Portal da Habitação;

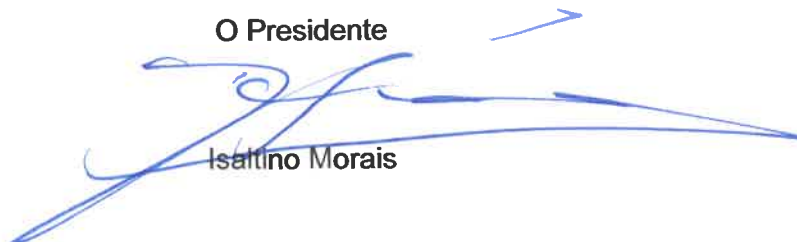
- Implementação do processo de digitalização e desmaterialização do Departamento de Habitação Municipal;
- Carta Municipal da Habitação;
- Congresso de Políticas Públicas de Habitação;
- Gestão e implementação do Programa de Arrendamento Acessível.

Neste contexto, dada a complexidade e o volume das tarefas de coordenação a assegurar pela trabalhadora e a comprovada necessidade de realizar, com frequência, trabalho suplementar fora do período normal de trabalho, **AUTORIZO**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da cláusula 16.ª dos Acordos Coletivos de trabalho em vigor no Município de Oeiras, a ultrapassagem dos limites legais à realização de trabalho suplementar pela Técnica Superior **Ana Lúcia Branco Morgado, até ao limite de 60% da remuneração base.**

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Paços do Concelho, 15 de abril 2024

O Presidente



Isaltino Morais